



Comissão de Educação e Ciência

Plano de Atividades

XIII Legislatura
3.^a Sessão Legislativa



Comissão de Educação e Ciência

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. INICIATIVAS LEGISLATIVAS	3
3. INICIATIVAS EUROPEIAS	3
4. PETIÇÕES	3
5. AUDIÇÕES	3
5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR.....	3
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto	4
5.3. Outras audições.....	4
6. AUDIÊNCIAS.....	4
7. EVENTOS.....	4
8. DESLOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES	5
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional	5
8.2 Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro.....	5
9. PARLAMENTO DOS JOVENS.....	6
10. GRUPOS DE TRABALHO	6



Comissão de Educação e Ciência

PLANO DE ATIVIDADES

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA - XIII LEGISLATURA

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Educação e Ciência (CEC) legislar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das políticas nas seguintes áreas: Educação, onde se incluem todos os sistemas e graus de ensino, e Ciência, que compreende as matérias da investigação e inovação científicas e do desenvolvimento tecnológico.

O tratamento da matéria dos direitos de autor e direitos conexos pela Comissão de Educação e Ciência, quanto aos criadores na área da educação e ciência, será feito sem prejuízo da competência específica que cabe à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto quanto à comunicação social, à cultura e à sociedade de informação.

Neste contexto, a Comissão de Educação e Ciência apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades para a 3.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 será selecionada *pelo menos* uma iniciativa europeia para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e no caso das admitidas, realizará a apreciação dentro do prazo legalmente definido, de 60 dias a contar da sua admissão.

Nas petições com mais de 100 assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta abaixo, no ponto 5.3. Nas que tenham até 100 subscritores, a Comissão deliberará se nomeia relator ou não e a tramitação subsequente.

5. Audições

5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão deverá realizar oito audições com os dois membros do Governo responsáveis pelas áreas da Educação e Ciência, de acordo com o calendário a elaborar oportunamente.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei de Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no Âmbito do Processo de Construção da União Europeia, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões - anteriores ou posteriores aos Conselhos -, a realizar de acordo com o calendário das presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão equacionou, ainda, a realização de audições com diversas entidades, no âmbito das temáticas em análise, nomeadamente com a Presidente do Conselho Nacional de Educação sobre o relatório Estado da Educação de 2016.

A Comissão adotará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados (em conversão de pedido de audiência) ou por iniciativa própria da CEC;
- Audições de petionários:
 - Em plenário da Comissão, no caso de petições com mais de 1000 assinaturas;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições com menos de 1000 e mais de 100 assinaturas;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições que tenham até 100 subscritores, quando a Comissão delibere nomear Relator e fazer a audição dos petionários.
- Audições públicas: em horário próprio, segundo modelo de colóquio, durando uma manhã ou uma tarde e realizando-se no auditório do Edifício Novo, na Sala do Senado ou em instalações exteriores

Audições públicas

A concretizar no âmbito dos planos de atividades dos Grupos de Trabalho.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem.

7. Eventos



Comissão de Educação e Ciência

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização de seminários, conferências, colóquios, debates.

Encontra-se, entretanto, prevista a organização de 3 conferências:

- 1 – Lei de Bases do Sistema Educativo: o que falta cumprir?
- 2 – Tecnologia e Pedagogia: o que ensinar? como ensinar?
- 3 – Ensino Superior e Ciência: responder aos novos desafios da inovação científica e da inovação social

Estas conferências deverão ocorrer entre janeiro e julho de 2018, e poderão ter lugar fora de Lisboa.

Prevê-se ainda a realização de um Seminário de balanço, na sequência das visitas a escolas/agrupamentos com o projeto de autonomia e flexibilização curricular.

Na presente Sessão Legislativa realizar-se-á igualmente uma edição do Café Ciência e terá lugar a participação dos Deputados no Encontro Ciência 2018.

8. Deslocações e representações

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de atividades da Comissão.

8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

A concretizar no âmbito da apreciação das matérias da competência da Comissão, bem como dos planos de atividade dos Grupos de Trabalho.

Visitas:

Um ciclo de visitas a escolas/agrupamentos com o projeto de autonomia e flexibilização curricular.

8.2 Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro

- Participação nas reuniões interparlamentares no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da EU;
- Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu;



Comissão de Educação e Ciência

- Outras reuniões constantes de convites internacionais.

9. Parlamento dos Jovens

Os Deputados da Comissão acompanharão e assegurarão a participação nas diversas fases do Programa – debates nas escolas, sessões distritais/regionais e sessões nacionais –, dotando a equipa do Programa e as escolas de todas as orientações necessárias ao bom funcionamento da edição 2017/2018, nomeadamente a fixação dos temas e cartazes das 2 sessões e a atribuição do prémio reportagem.

10. Grupos de Trabalho

Para além do Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens, mantêm-se em funcionamento 4 outros Grupos de Trabalho, com as atividades abaixo referidas.

10.1. Grupo de Trabalho da Educação Especial

- Realização de uma Conferência Parlamentar, subordinada ao tema “Inclusão no Ensino Superior”;
- Realização de visitas a estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico, secundário e superior;
- Realização de Audiências

10.2. Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação

- Audição Parlamentar sobre Descentralização – diploma setorial da Educação
- Visita ao Conselho Nacional de Educação e reunião com a Presidente
- Colóquio Parlamentar sobre “ Descentralização na Educação: Visão dos Alunos e Pais”

10.3. Grupo de Trabalho de Monitorização dos Contratos de Legislatura

Solicitou ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos os relatórios de execução dos “contratos de legislatura” e na sequência da sua apreciação vai definir os trabalhos a desenvolver.

10.4. Grupo de Trabalho do Número de Alunos por Turma

O Grupo de Trabalho foi criado para apreciação, em sede de especialidade, dos Projetos de Lei n.º 16/XIII, do PEV, 148/XIII, do PCP e 154/XIII, do BE e face à publicação de legislação do Governo sobre esta matéria, as iniciativas aguardam a devida promoção por parte dos seus proponentes.



Comissão de Educação e Ciência

A Comissão pode, a qualquer momento, constituir mais Grupos de Trabalho, com um mandato definido, permanentes ou por um período determinado que se considere apropriado ao respetivo mandato, que apresentarão as atividades a desenvolver e a forma da sua concretização.

Palácio de S. Bento, 5 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Alexandre Quintanilha)